



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 42/2025 de 26 de setembro de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE E DE

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 019/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Saudade do Iguaçu para o período de 2026 a 2029.

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente parecer conjunto analisa o Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal sob o nº 000204/2025, que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029. O projeto foi instruído com anexos detalhando programas, objetivos, metas, indicadores e estimativas financeiras, em consonância com a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Conforme o Regimento Interno da Câmara, todas as Comissões Permanentes devem emitir parecer sobre proposições submetidas à sua apreciação, observando suas competências específicas (arts. 31 a 44).

O PPA foi elaborado com a participação da sociedade civil, por meio de **audiências públicas realizadas pela Administração Municipal**, garantindo ampla transparência e legitimidade ao processo de planejamento governamental.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES PERMANENTES

1. Comissão de Constituição e Justiça

- **Competência:** Art. 40 – avaliar todos os projetos quanto aos aspectos constitucionais, legais, gramaticais e lógicos.
- **Análise:** O Projeto de Lei nº 019/2025 encontra-se em plena conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara. Não foram identificadas inconsistências formais, vícios legais ou inconstitucionalidade.
- **Observação:** A Comissão confirma que a tramitação do PPA respeita os procedimentos regimentais e os direitos legais do Legislativo e do Executivo.

2. Comissão de Finanças e Orçamentos

- **Competência:** Art. 41 – emitir parecer sobre matérias financeiras, incluindo PPA, LDO e orçamento anual.
- **Análise:** O projeto apresenta estimativas financeiras compatíveis com a realidade orçamentária do Município, contemplando receitas e despesas



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

previstas para o período 2026-2029. As metas e indicadores estão adequadamente detalhados.

- **Observação:** Recomenda-se acompanhamento da execução financeira e transparência na aplicação dos recursos previstos no PPA.

3. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

- **Competência:** Art. 42 – analisar processos relacionados à execução de obras e serviços públicos.
- **Análise:** Os programas e ações previstas no PPA contemplam obras de infraestrutura urbana, serviços públicos essenciais e planejamento urbano municipal. Há coerência entre os objetivos do PPA e o Plano de Desenvolvimento do Município.
- **Observação:** É essencial monitorar a execução das ações previstas, garantindo eficácia, economicidade e qualidade dos serviços prestados à população.

4. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

- **Competência:** Art. 43 – emitir parecer sobre educação, saúde, assistência social e áreas correlatas.
- **Análise:** As políticas e programas voltados à educação, saúde e assistência social estão alinhados com as demandas municipais e as diretrizes das políticas públicas. Os indicadores de metas e desempenho foram apresentados de forma clara e detalhada.
- **Observação:** Recomenda-se acompanhamento contínuo e avaliação de resultados para garantir que as metas sociais sejam atingidas.

5. Comissão de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente

- **Competência:** Art. 44 – analisar matérias relacionadas à agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico.
- **Análise:** Os programas relativos à agricultura, geração de emprego e renda e preservação ambiental foram contemplados de forma adequada, promovendo sustentabilidade, proteção ambiental e incentivo à produção rural.
- **Observação:** Destaca-se a necessidade de monitoramento dos indicadores ambientais e socioeconômicos, garantindo compatibilidade com políticas públicas estaduais e federais.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Competência para elaboração e aprovação do PPA

O artigo 165, §1º, da Constituição Federal estabelece que o PPA será elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo. A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 67, corrobora essa competência, atribuindo ao Prefeito Municipal a responsabilidade pela elaboração do PPA e à Câmara Municipal a competência para sua aprovação.

b) Realização de audiências públicas

Em conformidade com o artigo 48, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é obrigatória a realização de audiências públicas para a



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

discussão do PPA. A Administração Municipal de Saudade do Iguaçu cumpriu essa exigência, promovendo audiências públicas amplamente divulgadas, nas quais foram apresentados os programas, objetivos e metas previstos no PPA, permitindo a participação da sociedade civil e a coleta de sugestões e críticas construtivas.

As atas das audiências públicas realizadas foram devidamente registradas e anexadas ao processo legislativo, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo a transparência e a participação popular no processo de elaboração do PPA.

c) Análise técnica e jurídica do projeto

O projeto de lei foi analisado sob os aspectos técnico, jurídico e financeiro. Verificou-se que os programas e metas estabelecidos no PPA estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica Municipal. Além disso, os anexos apresentados contêm estimativas financeiras compatíveis com a realidade orçamentária do Município, respeitando os limites estabelecidos para despesas de capital e outras delas decorrentes.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, atestando sua legalidade, constitucionalidade e adequação às normas pertinentes.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

Conclui-se que o **Projeto de Lei nº 019/2025**, que institui o Plano Plurianual do Município de Saudade do Iguaçu para 2026-2029, está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a legislação pertinente e o Regimento Interno da Câmara, tendo sido instruído com todos os anexos exigidos.

As Comissões Permanentes emitem parecer favorável à tramitação e aprovação do projeto, considerando que:

1. O PPA atende aos objetivos do planejamento governamental de médio prazo;
2. Foram realizadas audiências públicas para participação da sociedade civil;
3. Os programas e ações contemplam áreas essenciais, como educação, saúde, assistência social, obras públicas, agricultura, meio ambiente e gestão financeira;
4. As estimativas financeiras estão compatíveis com a realidade orçamentária municipal;
5. O projeto está formalmente adequado e respeita os procedimentos regimentais e legais;
6. Existe fundamentação jurídica que respalda a competência do Executivo para elaboração e do Legislativo para aprovação do PPA, bem como a realização das audiências públicas.

Recomenda-se a continuidade da tramitação do projeto, com posterior apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal, nos termos regimentais.

É o parecer.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,
Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 26 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO (COSPU)

Presidente:

Alexandro Bett

Membros:

Divonei Roberto Panizzon

Emerson Martignago

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente:

Laudemir Piontkoski

Membros:

Edelvan Lazare

Valdir Bageston de Ramos

COMISSÃO DE AGRICULTURA, EMPREGO E RENDA E MEIO AMBIENTE (CAERME)

Presidente:

Divonei Roberto Panizzon

Membros:

Emerson Martignago

Alexandro Bett



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53E7-8094-392A-FE10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 26/09/2025 10:15:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO BETT (CPF 054.XXX.XXX-60) em 26/09/2025 10:30:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDIR BAGESTON DE RAMOS (CPF 723.XXX.XXX-04) em 26/09/2025 10:45:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DELCI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 26/09/2025 10:47:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIVONEI ROBERTO PANIZZON (CPF 025.XXX.XXX-01) em 26/09/2025 10:58:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 26/09/2025 11:10:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 29/09/2025 10:03:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/53E7-8094-392A-FE10>